**Lei nº 0348/55**

AUTORIZA HASTA PÚBLICA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais , decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a por em hasta pública obedecidas as formalidades legais, dois lotes de terreno, com a seguinte situação:

*"o primeiro a Rua da Bahia, onde se edifica a casa nº 628, medindo 316,48 m2 (trezentos e dezesseis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), ou seja, 18,40 por 17,20;*

*o segundo a Avenida 21 de Abril, defronte a caixa d'água velha, onde se edifica um barracão de Sra. Virgínia Corradi Pereni, medindo 70 m2 (setenta metros quadrados) ou seja 5,60 por 12,50 m."*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 21 de janeiro de 1955.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.4 23/01/1955